



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 84 /13

Processo Administrativo nº 10/10/21985

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial nº 187/10

Termo de Contrato nº 184/10

Termos de Aditamento nºs 39/12, 173/12 e 13/13

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.235.461/0001-44, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. Ficam suprimidos R\$ 256.690,32 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos), o equivalente ao percentual de 2,10%, do valor inicial atualizado do contrato.

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de AGOSTO de 2013.



MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito



MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde



ÚNICA LIMPADORA E DEJETIZADORA LTDA.

Representante Legal:

RG nº AGENOR ESTEFANATO JÚNIOR
C.R.A. 62707
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/21.985

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Única Limpadora e Dedetizadora Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 187/10

Termo de Contrato n.º 184/10

Termo de Aditamento n.º 39/12, 173/12, 13/13 e 84/13

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de AGOSTO de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.

Representante Legal

RG n.º AGENOR ESTEFANATO JÚNIOR
CPF n.º C.R.A. 62707